


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santana de Parnaíba  
 FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA  
 VARA CRIMINAL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, Jardim Professor Benoa - CEP  
 06502-025, Fone: 11 4322-9830, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:  
 parnaibacr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

**HELOISA LOPES RODRIGUES ARRUDA**, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da Vara Criminal do Foro de Santana de Parnaíba, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0003608-10.2019.8.26.0529 - Ordem nº 2022/001591 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Crimes de Trânsito, em que figura como Beneficiado - Art. 28-A CPP **JOSE JAILTON DOS SANTOS**, Brasileiro, RG 4056132/AL, CPF 124.965.634-69, pai Jose Domingos dos Santos, mãe Maria Cicera da Conceição, Nascido/Nascida 25/03/1997, natural de Canapi - AL, com endereço à Rua José Antonio Joia, 5, Jardim Joia, CEP 13540-000, Corumbatai - SP, Fone 019997089812, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **06/05/2022**

Documento de Origem: CF nº: **2425/2019 - DEL.POL.SANTANA DE PARNAIBA**

Histórico da Parte **Jose Jailton dos Santos**:

**19/07/2019 - Data do Fato - Art. 306 "caput" do(a) LEI 9.503/1997**

**Local: ESTRADA TENENTE MARQUES, 5500**

**Santana de Parnaíba/SP**

**15/08/2019 - Oferecida a Denúncia - Art. 306 "caput" do(a) LEI 9.503/1997**

**19/08/2019 - Recebida a Denúncia - Art. 306 "caput" do(a) LEI 9.503/1997**

**19/11/2020 - Homologação De Acordo De Não Persecução Penal**

**23/02/2021 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 28-A § 13 do(a) CPP Situação: Réu primário;**

**08/03/2021 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade**

**08/03/2021 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade**

Situação Processual:

**Termo de Depoimento Juntado - 29/07/2019 17:59:35 Conclusos para Decisão - 29/07/2019 18:02:43 Mero expediente - 01/08/2019 10:27:54 - Vistos. Comunique-se a D. Autoridade Policial acerca da distribuição deste flagrante e do número gerado. Aguarde-se a vinda dos autos principais ou relatório da D. Autoridade Policial. Após, abra-se vista ao MP.**

**Ofício Expedido - 09/08/2019 11:41:59 - Ofício - Genérico - Crime**

**Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 09/08/2019 11:55:49 Relatório Final Juntado - 15/08/2019 13:00:17 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 15/08/2019 13:00:49 - Vista ao Ministério Público.**

**Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 15/08/2019 13:01:04 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico**

**Denúncia Juntada - 15/08/2019 18:37:44 - N° Protocolo: WSPB.19.70055523-2**

**Tipo da Petição: Denúncia**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santana de Parnaíba  
 FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA  
 VARA CRIMINAL

Rua Professor Eugenio Teani, 215, Jardim Professor Benoa - CEP  
 06502-025, Fone: 11 4322-9830, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:  
 parnaibaocr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**Data: 15/08/2019 18:34**

**Conclusos para Decisão - 19/08/2019 11:31:23 Mudança de Classe Processual - 19/08/2019 11:31:49 Conclusos para Decisão - 19/08/2019 11:31:52 Denúncia - 19/08/2019 19:04:57 - Presentes indícios de autoria e de materialidade, e ausentes os requisitos do artigo 395, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719, de 20 de junho de 2.008, RECEBO a denúncia oferecida contra Ruberval Ferreira Lima e Jose Jailton dos Santos. Procedam-se as devidas anotações, inclusive quanto ao sistema informatizado do TJ. Cite-se o réu, para oferecer defesa preliminar, nos termos dos artigos 396 e 396-A, e parágrafos, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.719, de 20 de junho de 2008, no prazo de dez dias, onde poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas. Faculto ao defensor a juntada de declarações por escrito, na hipótese de se tratar de testemunhas de antecedentes. Intime-se o réu para que declare, no ato da citação, se possui defensor constituído, ante o disposto no artigo 185 do Código de Processo Penal, acompanhado do respectivo termo, devendo o Senhor Oficial de Justiça, em caso positivo, anotar o(s) nome(s), endereço(s) e número(s) a OAB. Em caso negativo, a Defensoria Pública deverá ser oficiada, para a indicação de patrono, que uma vez nomeado, terá vista dos autos no prazo de dez dias para oferecimento da resposta, nos termos do art.396-A do CPP. Servirá a presente decisão como mandado para a citação do réu. Defiro o requerido pelo Ministério Público às fls. 47. Providencie a serventia a FA do acusado e certidões de antecedentes. Intime-se. Ciência ao MP.**

**Folha de Antecedentes Juntada - 20/08/2019 12:25:44 Ofício Expedido - 21/08/2019 17:14:52 - Ofício - IIRGD - Folha de Antecedentes - Crime**

**Ofício Expedido - 21/08/2019 17:15:20 - Ofício - IIRGD - Folha de Antecedentes - Crime**

**Mandado de Citação Expedido - 26/08/2019 10:04:06 - Mandado nº: 529.2019/009625-5**

**Situação: Cumprido - Ato positivo em 14/10/2019**

**Local: Oficial de justiça - Aparecido Afonso**

**Mandado de Citação Expedido - 26/08/2019 10:04:15 - Mandado nº: 529.2019/009626-3**

**Situação: Cumprido - Ato positivo em 24/09/2019**

**Local: Oficial de justiça - Aparecido Afonso**

**Mandado Juntado - 11/10/2019 16:11:31 Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 11/10/2019 16:11:32 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo**

**Mandado Juntado - 16/10/2019 16:51:03 Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 16/10/2019 16:51:05 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo**

**Ofício Juntado - 21/11/2019 11:53:36 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 21/11/2019 11:55:32 - Ato Ordinatório - Genérico - Com Atos e Não Publicável**

**Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 21/11/2019 12:02:04 - Intime-se as defesas nomeadas às fls. 62/63 para apresentação da defesa preliminar, no prazo legal.**

**Remessa - 22/11/2019 12:24:01 - Relação: 1341/2019**

**Teor do ato: Intime-se as defesas nomeadas às fls. 62/63 para apresentação da defesa preliminar, no prazo legal.**

**Advogados(s): Natalia Mendonça Gonçalves (OAB 344824/SP), Valeria Gonçalves Taraio (OAB 372528/SP)**

**Certidão de Publicação Expedida - 25/11/2019 14:04:33 - Relação :1341/2019**

**Data da Disponibilização: 25/11/2019**

**Data da Publicação: 26/11/2019**

**Número do Diário: 2939**

**Página: 727/729**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santana de Parnaíba  
 FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA  
 VARA CRIMINAL

Rua Professor Eugenio Teani, 215, Jardim Professor Benoa - CEP  
 06502-025, Fone: 11 4322-9830, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:  
 parnaibacr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**Situação: Cumprido - Ato negativo em 26/01/2023**

**Local: Oficial de justiça - Aristoteles Borges Do Nascimento Neto**

**Mandado Expedido - 08/12/2022 06:03:53 - Mandado nº: 529.2022/013685-3**

**Situação: Cumprido - Ato negativo em 28/01/2023**

**Local: Oficial de justiça - Aristoteles Borges Do Nascimento Neto**

**Suspensão do Prazo - 11/12/2022 11:17:19 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 27/02/2023 devido à alteração da tabela de feriados**

**Prazo referente ao usuário foi alterado para 27/02/2023 devido à alteração da tabela de feriados**

**Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 30/01/2023 15:12:03 - CERTIDÃO Processo Digital nº:0003608-10.2019.8.26.0529 Classe - Assunto:Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito Autor:Justiça Pública Beneficiado - Art. 28-A CPP:Ruberval Ferreira Lima Situação do MandadoCumprido - Ato negativo Oficial de JustiçaAristoteles Borges Do Nascimento Neto (22372) CERTIDÃO MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 529.2022/013685-3 dirigi-me ao endereço mencionado, todavia, não encontrei o (a) senhor(a) Ruberval Ferreira Lima, por isso, deixei de intima-lo(a), e por cautela, deixei cópia do mandado no local. O referido é verdade e dou fé. Santana de Parnaíba, 31 de dezembro de 2022. Número de Cotas: 10 km = 01 ato**

**Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 30/01/2023 15:12:18 - CERTIDÃO Processo Digital nº:0003608-10.2019.8.26.0529 Classe - Assunto:Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito Autor:Justiça Pública Beneficiado - Art. 28-A CPP:Ruberval Ferreira Lima Situação do MandadoCumprido - Ato negativo Oficial de JustiçaAristoteles Borges Do Nascimento Neto (22372) CERTIDÃO MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 529.2022/013686-1 dirigi-me ao endereço mencionado, todavia, fui informado pelo(a) Quitéria Gomes, moradora, de que o(a) senhor(a) Jose Jailton dos Santos mudou-se dali sem deixar seu novo endereço, por isso, deixei de cita-lo(a)/intima-lo(a) e devolvo o mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Santana de Parnaíba, 31 de dezembro de 2022. Número de Cotas: 10 km = 01 ato**

**Certidão de Cartório Expedida - 30/01/2023 15:12:39 - Certidão - Genérica**

**Documento - 30/01/2023 15:12:54Certidão Juntada - 30/01/2023 15:13:04Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 01/02/2023 14:40:44 - Vista ao Ministério Público.**

**Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 01/02/2023 14:41:06 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico**

**Documento - 07/03/2023 16:00:06Certidão de Cartório Expedida - 07/03/2023 16:00:11 - Certidão - Genérica**

**Certidão Juntada - 07/03/2023 16:00:21Autos no Prazo - 29/06/2023 15:03:06 - .**

**Conclusos para Despacho - 06/07/2023 16:07:02Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 15/08/2023 15:20:38 - Expedi MLE nº 20230815151615055325, no valor de R\$ 998,00, expedido em benefício do(a) José Jailton, de acordo com o determinado à fl. 186, formulário fl. 202. O referido mandado foi encaminhado para conferência e assinatura do(a) magistrado(a), devendo a parte interessada aguardar o procedimento para crédito na conta informada.**

**Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 15/08/2023 15:32:54 - Expedi MLE nº 20230815153050055343, no valor de R\$ 998,00, expedido em benefício do(a) Ruberval Ferreira Lima, de acordo com o determinado à fl. 186, formulário fl. 197. O referido mandado foi encaminhado para conferência e assinatura do(a) magistrado(a), devendo a**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santana de Parnaíba  
**FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA**  
**VARA CRIMINAL**

Rua Professor Eugenio Teani, 215, Jardim Professor Benoa - CEP  
 06502-025, Fone: 11 4322-9830, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:  
 parnaibacr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

parte interessada aguardar o procedimento para crédito na conta informada.

Remessa - 16/08/2023 00:53:26 - Relação: 0399/2023

Teor do ato: Expedi MLE nº 20230815151615055325, no valor de R\$ 998,00, expedido em benefício do(a) José Jailton, de acordo com o determinado à fl. 186, formulário fl. 202. O referido mandado foi encaminhado para conferência e assinatura do(a) magistrado(a), devendo a parte interessada aguardar o procedimento para crédito na conta informada.

Advogados(s): Natalia Mendonça Gonçalves (OAB 344824/SP), Valeria Gonçalves Taraio (OAB 372528/SP)

Remessa - 16/08/2023 00:53:27 - Relação: 0399/2023

Teor do ato: Expedi MLE nº 20230815153050055343, no valor de R\$ 998,00, expedido em benefício do(a) Ruberval Ferreira Lima, de acordo com o determinado à fl. 186, formulário fl. 197. O referido mandado foi encaminhado para conferência e assinatura do(a) magistrado(a), devendo a parte interessada aguardar o procedimento para crédito na conta informada.

Advogados(s): Natalia Mendonça Gonçalves (OAB 344824/SP), Valeria Gonçalves Taraio (OAB 372528/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 17/08/2023 01:33:55 - Relação: 0399/2023

Data da Publicação: 18/08/2023

Número do Diário: 3802

Mero expediente - 14/09/2023 14:43:27 - Vistos. Certifique a serventia se houve o efetivo processamento dos MLE, expedidos em fls. 205/206. Caso negativo, expeça novo mandado de levantamento. Por fim, arquivem os autos, com as cautelas de praxe.

Remessa - 15/09/2023 00:33:30 - Relação: 0450/2023

Teor do ato: Vistos. Certifique a serventia se houve o efetivo processamento dos MLE, expedidos em fls. 205/206. Caso negativo, expeça novo mandado de levantamento. Por fim, arquivem os autos, com as cautelas de praxe.

Advogados(s): Natalia Mendonça Gonçalves (OAB 344824/SP), Valeria Gonçalves Taraio (OAB 372528/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 18/09/2023 01:56:06 - Relação: 0450/2023

Data da Publicação: 19/09/2023

Número do Diário: 3822

Recibo Juntado - 20/10/2023 09:32:43 Recibo Juntado - 20/10/2023 09:32:44 Certidão de Cartório Expedida - 20/10/2023 09:35:23 - Processo Digital - Certidão Genérica - Crime Definitivo - 20/10/2023 09:37:03

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Santana de Parnaíba, 06 de fevereiro de 2025.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**